

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 046/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ELEVADORES SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI (Processo Licitatório nº 10/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Interino, Sr. **Jonas Henrique Rodrigues**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.987.606-73, portador do Registro Geral 16.788.116 SSP/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELEVADORES SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.925.006/0001-66, com sede a rua Primo Capelo, nº 183, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Claudinei Gonzaga Sales**, brasileiro, portador do Registro Geral nº. MG 4967436, inscrito no CPF/MF sob o n.º 777.512.996-49, residente e domiciliado na Rua Murilo Teixeira, nº 175 Bairro Santo Antonio, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.503-146, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e dois de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), findando em vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Jonas Henrique Rodrigues

Secretário Municipal de Administração Interino

ELEVADOR SALLES VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI

Claudinei Gonzaga Sales

CONTRATADA

RODRIGO
GUIMARAES
BRAGA

Digitally signed by RODRIGO
GUIMARAES BRAGA
DN: cn=BRL, ou=ICP-Brasil, ou=AC VALID
BRASIL V5, ou=Pessoa Física A3,
ou=VALID, ou=Presencial,
serial=1823698000175, cn=RODRIGO
GUIMARAES BRAGA
Date: 2023.03.03 16:25:11 -0300'

VISTO: PROJU